



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2024
(Prestação de Serviço de Acesso à Internet - Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.068/0001-95, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48, na mesma cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Valdinei de Paula Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Pedralva-MG, aqui designada CONTRATANTE, e a empresa **REGIS NET INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede na cidade de Pedralva-MG, à Rua Rio Branco, nº 208, Bairro São José, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.835/0001-01, neste ato representada por seu sócio-gerente, Senhor Antônio Reginaldo Correia, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 076.017.626-45, ora denominada CONTRATADA, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) firmado entre as mesmas partes em 24/04/2024:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pela cláusula 3 do contrato e pelo art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021, vigorando, portanto, a partir de 8 de janeiro de 2025 até o dia 7 de janeiro de 2026.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância mensal de **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais).

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pedralva no exercício de 2025:

01 - Câmara Municipal


01.031.0001.2002- Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica.

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão por elas assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pedralva-MG, 06 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Ver. Valdinei de Paula Silva – Presidente


REGIS NET INFORMÁTICA LTDA-ME
Antônio Reginaldo Correia – Sócio-gerente

Testemunhas:

